

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTO DE FORMATURA DIEGO DE MEDEIROS CORREIA 07789587951 CNPJ 23.974.792/0001-09 Telefone Whtas:48 999 38 46 72

Nome compl	leto do Contratante:		
CPF:	Telefone:		
sede na Rua das DE MEDEIROS (DIEGO DE MEDEIROS CORREIA 07789587951, pess s Orquídeas, 221, bairro São Pedro, município de Somb CORREIA, portador do CPF 077.895.879-51. Pelo prese o 3º Escola de Federal de Sombrio firmam o presente contr	orio/SC – CEP: 88.960000, representado ne ente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER	ste ato pelo seu proprietário Sr. DIEGO VIÇOS DE EVENTO Baile de formatura
0.1. O CONTRA	AÇÕES INICIAIS ATADO é empresa especializada na organização o e contrato com muitos anos de experiência no seg		dos os equipamentos e experiência
	ITRATANTE é aluno(a)		, da série terceiro, da escol
cotas para form	de Sombrio, localizada no município de Sombrio Sonatura a ser realizada e organizada pelo CONTRA ntrato individual diretamente com o CONTRATADO	TADO. 0.3. A formatura contará com no	
I. OBJETO			
1.1. Por força d do Ensino Méd	deste contrato, o CONTRATADO irá organizar e as dio da Escola Federal de Sombrio, do ano de 2029 o mínimo 70 formandos.		
1.2. O evento d	de baile de formatura ocorrerá na data de 19/12/20	025, (sexta feira) salão Parque Águas S	ombrio SC.
apresentará ou	cerimônia de formatura e o baile de formatura nã utras opções a turma, bem como a diferença de v novo local escolhido apresentar um aumento de cu ura.	ralores que poderá ocorrer, sendo esco	lhido o local que a maioria aprova
1.3. Para realiz equipamentos:	zação do evento de formatura e baile de formatu:	ura, o CONTRATADO disponibilizará p	elo menos os seguintes serviços
1) Sonor	rização;		
2) Ilumir	nação;		
3) Decor	ração personalizada,3 cenários para fotos.		
4) Sonor	rização compatível para baile		
5) 2 Djs,	, e 5 mil reais para atração		
•	os convite para formatura sessão fotográfica tama	anho 15x21. (Cortesia da empresa).	
7) Social	l media para evento.		

- 1.4. O CONTRATADO fornecerá fotos e vídeos profissionais dos formandos em mídia digital, a ser entregue no prazo de até 60 dias após o evento.
- 1.5. O CONTRATADO não se responsabilizará pelo bar, no local do evento.

8) Fotos profissionais do dia do evento em mídia digital;9) Vídeo profissional do dia do evento em mídia digital;10) Cabine de fotos, por 3 hora, espelho mágico 3 horas.

12) Robô de led, por 1 horas disponível no evento;

11) Plataforma 360, por 3 horas;

13) gerador de energia

- 1.6. O CONTRATADO não se responsabilizará pelo serviço de garçom no dia do evento.
- 1.7. O CONTRATADO não se responsabilizará pela área externa do evento, como estacionamento ou seguranças para o estacionamento e área externa.
- 1.8. O CONTRATADO disponibilizará seguranças para parte interna do evento.

- 1.9. O CONTRATADO disponibilizará atendimento de bombeiro particular para o interior do evento, nas quantidades definidas nas normas públicas para organização de eventos.
- 1.10. O CONTRATADO se responsabilizará por regularizar o evento perante as autoridades, promovendo o licenciamento do evento, conseguindo as liberações, e tudo que for exigido pelas autoridades públicas para realização do evento.

2 - DO PRECO

2.1. Pelos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE referente à integralidade de sua cota-parte o valor de R\$680,00 pagos da seguinte forma (escolha uma opção abaixo):
() à vista com 10% de desconto, valor com desconto,612,00 reais avista, dinheiro em espécie.
() Parcelado no cartão de crédito em até 5 vezes, com acréscimo dos juros da maquininha;
5x147,17 valor total:735,85
7x 107,31 valor total:751,14
10x76,93 valor total:769,32
() Parcelado no boleto em até 6 vezes, sem juros;
Data do início do pagamento:10/06/2025.
2.2. No caso de pagamento à vista, ou parcelado por boleto, ou pix, o(s) comprovante(s) de pagamento/depósito deverá(ão) ser(em) enviado ao e-mail diegocorreiaform@gmail.com, indicando o nome do formando, o CPF, a turma a que se refere, e a escola.
2.3. O valor indicado na cláusula 2.1 poderá sofrer alterações caso diminua o número total de formandos. Ou seja, havendo desistências ou inadimplência, o CONTRATADO notificará o CONTRATANTE e informará o valor adicional que deverá ser rateado igualmente entre todos os formandos, bem como os prazos e a forma de pagamento disponível.
3. DAS CLÁUSULAS PENAIS
3.1. caso haja atraso no pagamento do boleto, será cobrado uma multa de 20,00 reais, vinte reais.
3.2. No caso de rescisão unilateral do presente contrato pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será indenizado em 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Acaso haja saldo a ser restituído ao CONTRATANTE, o pagamento será feito em até 60 dias após a cerimônia de formatura. 3.3. No caso de rescisão unilateral do presente contrato pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE será indenizado em 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
 4. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 4.1. Por força deste contrato, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a promover as contratações necessárias a realização do evento de formatura e baile de formatura, inclusive permitindo que o CONTRATADO tenha liberdade artística para decoração, iluminação, bem como autonomia para contratação de banda ou Dj e demais serviços para realização do evento nos moldes definidos no objeto deste contrato.
 5. CORTESIA 5.1. Como cortesia para auxiliar os formandos a pagarem a formatura, o CONTRATADO disponibilizará 2.500.00 reais, dois mil e quinhentos reais, para rifas que será repassado para a comissão de formatura.
6. DO FORO 6.1. Fica eleito o foro da comarca de Sombrio/SC para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATANTE assinatura:
CONTRATADO assinatura: